



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO BERNARDO DE QUILOMBO-SC.

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, pela sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-SC**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.886.006/0005-50, situada na rua Duque de Caxias, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Sr. ANTONIO LUIZ ZAMIGNAN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 949908, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 385.19+8.019-00, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, e de outro lado a **BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO BERNARDO**, inscrita no CNPJ sob nº 83.506.030/0007-97, , neste ato representado por seus procuradores, nos termos da Procuração (anexa ao presente Termo Aditivo) com validade até 15 de outubro de 2020, a qual consta a Outorgante Beneficência Camiliana do Sul, representada pelo seu Presidente, nos termos do artigo 20, inciso IV do estatuto social da entidade, concedendo Outorga as procuradoras Luciene Basso Meurer, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de Identidade nº 2.164.950 – SSP/SC e do CPF 753.601.289-68 e Neiva Lagni Chitolina, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade nº 12/R 1.786.200 – SSP/SC e do CPF 625.183.809-49, doravante denominada **CONVENIADA** e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.674/2018, **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, e amparada pela Constituição Federal de 1988, a legislação do Sistema Único de Saúde – SUS, com ênfase na Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 no seu Título III, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fone:(49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Município de QUILOMBO-SC

Fica prorrogado a vigência do Convênio nº 002/2018 até a data de 30/04/2021.

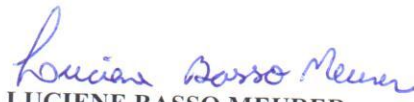
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo de Convênio, as demais cláusulas, itens e condições estabelecidas através do Convênio nº. 002/2018, de 29 de junho de 2018 e do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 002/2018, de 24 de outubro de 2018, firmado entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

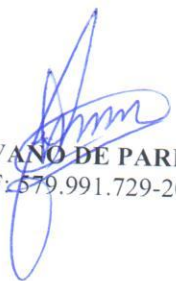
Quilombo/SC, 13 de dezembro de 2018.


ANTÔNIO LUIZ ZAMIGNAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE


LUCIENE BASSO MEURER
BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL


NEIVA CHITOLINA
BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL

Testemunhas:


SILVANO DE PARIZ
CPF: 579.991.729-20


ALESSANDRO NASCIMENTO CAMPOS
CPF: 029.243.719-19

Fone:(49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Município de
QUILOMBO-SC

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - QUILOMBO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio N°.: CONVÊNIO N° 002/2018
Participantes: MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO/SC E A BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO BERNARDO.
Objeto.....: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 002/2018.
Vigência.....: Até 30/04/2021.
Valor estimado mensal.....: R\$ 287.358,05 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

Quilombo, 13 de dezembro de 2018.

Antonio Luiz Zamignan
Secretário Municipal da Saúde

Fone:(49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br